

Id:12528334AAFE50B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
JOCA MARQUES - PIPREFEITURA MUNICIPAL DE
JOCA MARQUES
Governando para o povo

Portaria nº 06/2026

Joca Marques - PI, 16 de março de 2026.

Resultado Final da Seleção para escolha da coordenação do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa - PPAIC

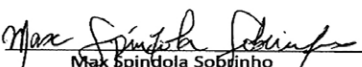
Vimos, por meio desta, e conforme edital N° 04/2026, que trata da seleção para função de Coordenador(a) Municipal, divulgar o seguinte resultado do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa.

COORDENADOR(A) MUNICIPAL DO PROGRAMA PIAUIENSE DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PPAIC

NOME	CPF
BERNARDA LIARTE SILVA	028.012.713-81

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Max Spindola Sobrinho
Secretário Municipal de Educação

Id:0E28B2CB926050AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
JOCA MARQUES - PIPREFEITURA MUNICIPAL DE
JOCA MARQUES
Governando para o povo

Portaria nº 07/2026

JOCA MARQUES, 17 de março de 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros servidores citados abaixo, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador Municipal do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, conforme EDITAL SEMED N° 04/2026.

Membro; Adalberto Costa Silva

Membro; Raimunda Layane de Oliveira Lima

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção do Processo seletivo para Coordenador Municipal do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC.

I – Coordenar e organizar o processo seletivo;

II – Analisar toda documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital, assim como entrevistas, julgamentos e recursos;

III – Validar a pontuação da ficha de auto declaração a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;

IV – Prover comunicação com a Equipe Estadual do Programa Piauiense de Educação na Idade Certa – PPAIC, em observância às datas previstas no cronograma no item 10 do edital.

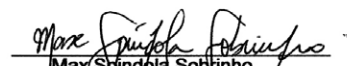
IV – Autonomia para condução do processo de casos omissos de temas não explicitados no edital.

Art.3º - Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão

Art.4º - Todos os trabalhos definidos no Art.2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



Max Spindola Sobrinho
Secretário Municipal de Educação

Id:030E8708A6104FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
Justiça, construído um futuro melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI

CNPJ: 06.553.820/0001-97

Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.

Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000

E-mail: prefeituraadesal@gmail.com

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 007/2026

PROCESSO ADM. N° PMSAL.023/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna pública a SUSPENSÃO do certame supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução e manutenção da rede de distribuição e da iluminação pública do município.

MOTIVAÇÃO: A presente suspensão ocorre em virtude de falha técnica na disponibilização do Edital e seus anexos junto ao sistema do TCE/PI (Mural de Licitações), tendo o certame sido veiculado, tão somente, nos diários oficiais. A fim de garantir a ampla publicidade, transparência e o cumprimento das normas vigentes, a administração opta pelo sobrestamento temporário do processo.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Informações posteriores acerca da nova data de abertura das propostas e eventuais retificações no cronograma serão publicadas oportunamente pelos mesmos meios de divulgação oficiais e no site institucional do município.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 18 de março de 2026.

Epitácio Silva Lopes
Agente de Contratação

Id:0E28B2CB92604F89

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro

Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00

E-mail: prefeituralaqoaalegrepi@gmail.com

PORTARIA N° 101/2026

Dispõe sobre a Aposentadoria pela regra de transição por pedágio.

O Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, **OSAEL MOITA LEAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, RG: 1.271.319 SSP-PI, CPF: 578.428.683-87, ocupante no cargo de Auxiliar de serviços gerais, sob a matrícula nº 5567-1, contando com o tempo de contribuição de **32 anos, 09 meses e 12 dias ou 11.974 dias**, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário – base – vencimento	R\$ 1.845,01
Art.35 da Lei nº 002/1993- Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Lagoa Alegre-PI	
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.845,01

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo no art. 7º caput e §6º da Lei Municipal nº 388/2021.

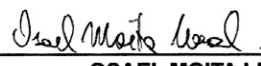
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Previdenciário do Município de Lagoa Alegre-PI, conforme a Lei municipal nº 003/1993.

Art. 4º - O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre/PI, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (18/03/26).


OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal